

LEI N.º 0203/2001

LEI REVOGADA

FIXA OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS COMMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Ficam fixados os níveis de vencimentos dos ocupantes de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Bananeiras, nos valores constantes na Tabela abaixo:

Grupo Operacional: PMB – SEM (Secretaria Municipal)

Símbolo	Cargo	Categoria Funcional	Vencimentos
PMB-SEM I	10	Secretário Municipal	700,00
PMB-SEM II	01	Procurador Jurídico	700,00

Grupo Operacional: PMB – DAE (Chefe de Gabinete e Assessoramento Especial)

Símbolo	Cargo	Categoria Funcional	Vencimentos
PMB-DAE I	01	Chefe de Gabinete	300,00
PMB-DAE II	24	Assessoria Especial	250,00

Grupo Operacional: PMB – DAI (Diretor de Divisão)

Símbolo	Cargo	Categoria Funcional	Vencimentos
PMB-DAI I	39	Diretor de Divisão	220,00

Grupo Operacional: PMB – FG (Chefe de Seção e Fiscal de Patrimônio)

Símbolo	Cargo	Categoria Funcional	Vencimentos
PMB-FG I	12	Chefe de Seção	200,00
PMB-FG II	12	Fiscal de Patrimônio	180,00

Art. 2.º - A fixação dos níveis de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão acima descritos, estão estatuídos em conformidade com o disposto no § 4.º do Art. 39 da Constituição Federal, nova redação dada pelo Art. 5.º da Emenda Constitucional n.º 19/98.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Bananeiras/PB, 04 de Outubro de 2001.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito

*Revogado
Lei nº 312/2005*

